

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Entidade: PAASP – Programa de Apoio e Assistência Social de Piratininga

CNPJ: 46.174.058/0001-52

Termo de Colaboração: nº 05/2025

Órgão Concedente: Piratininga – SP

Período de Execução: 01/09/2025 a 31/012/2025

Valor Total do Repasse: R\$ 255.000,00

O Conselho Fiscal da PAASP – Programa de Apoio e Assistência Social de Piratininga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu à análise da Prestação de Contas Final referente ao Termo de Colaboração nº 05/2025, celebrado com o Prefeitura de Municipal de Piratininga em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, normas regulamentares, Plano de Trabalho aprovado e demais disposições do instrumento.

I – DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram examinados, entre outros:

Relatório de Atividades;

Relatório de Execução Financeira Final;

Extratos bancários da conta específica do Termo de Colaboração;

Conciliações bancárias;

Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;

Balancetes e demonstrativos contábeis;

Demonstrativo de eventual saldo remanescente e comprovação de devolução, quando aplicável.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Da análise efetuada, constatou-se que:

Os recursos públicos foram movimentados exclusivamente em conta bancária específica, conforme exigência legal;

As despesas realizadas apresentam nexos de causalidade com o objeto, metas e atividades previstas no Plano de Trabalho;

Houve compatibilidade entre a execução financeira e a execução do objeto, conforme relatórios apresentados;

A aplicação dos recursos observou os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, transparência e finalidade pública;

A documentação comprobatória é idônea e suficiente para demonstrar a correta aplicação dos recursos.
(ou, se houver: descrever objetivamente impropriedades, irregularidades ou limitações identificadas)

III – DA CONCLUSÃO DO CONSELHO FISCAL

Com base nos exames realizados sobre a Prestação de Contas Final, o Conselho Fiscal manifesta-se da seguinte forma:

Favorável sem Ressalvas

[. Quando evidenciada a regularidade da execução do objeto e da aplicação dos recursos públicos]

Favorável com Ressalvas – Especificar ressalvas

[. Quando verificadas impropriedades formais ou falhas de pequena monta, sem prejuízo ao objeto nem ao erário]

Desfavorável

[. Quando constatadas irregularidades que comprometem a regularidade da prestação de contas ou a correta aplicação dos recursos]

Adverso

[. Quando identificadas irregularidades graves, insanáveis ou danos ao erário]


Com Abstenção de Opinião

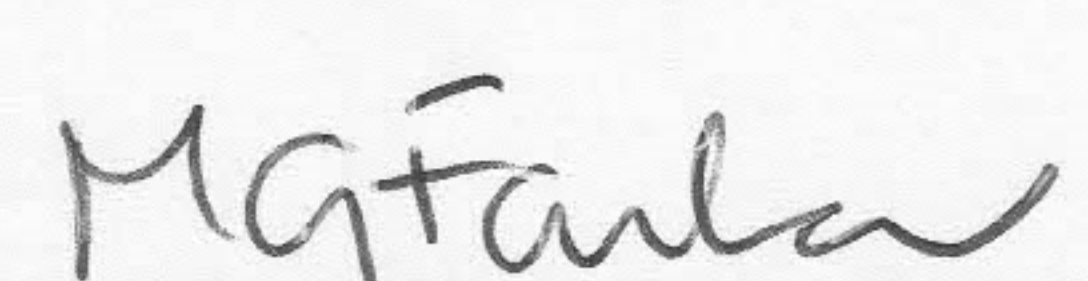
[. Quando a insuficiência ou inconsistência documental impede a formação de juízo conclusivo]

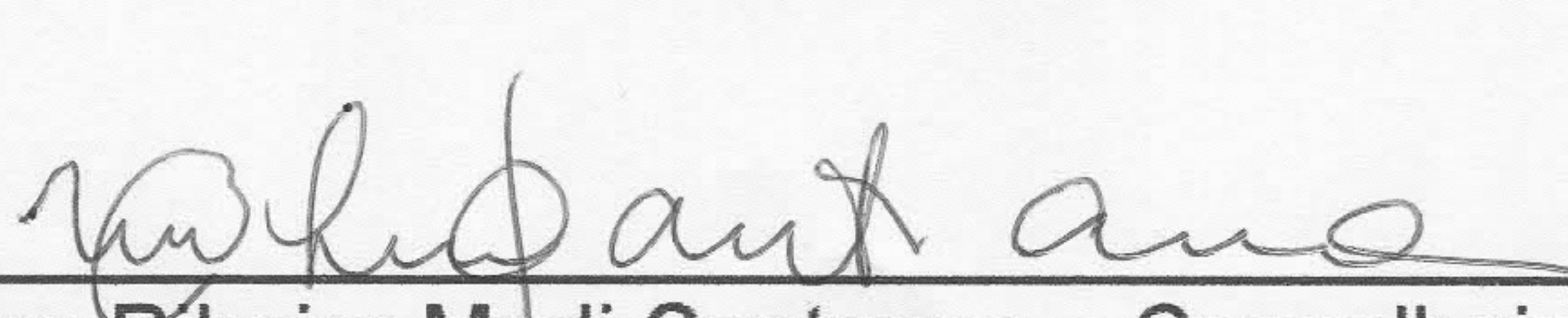
Diante do enquadramento acima assinalado, o Conselho Fiscal opina pelo encaminhamento da Prestação de Contas Final ao Órgão Concedente e aos Órgãos de Controle, para as providências cabíveis.

E, para que produza os efeitos legais, emite-se o presente parecer.

Piratinga, 04 de maio de 2026.


Nome: José Maurício Soares Pardo – Conselheiro (a). Fiscal
CPF: 093.279.828-43


Nome: Michelle Garcia Farha – Conselheiro (a). Fiscal
CPF: 307.902.358-70


Nome: Mayra Ribeiro Madi Santanna – Conselheiro (a). Fiscal
CPF: 254.810.598-94